



MOÇÃO N° 1 - 30 DE MAIO DE 2025

REPÚDIO À PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS POR MEIO DE DRONES

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (Condraf), no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta, por meio desta Moção, seu mais veemente repúdio à autorização da pulverização aérea de agrotóxicos por meio do uso de drones, especialmente nos Estados do Ceará e do Maranhão.

No final de 2024, apesar de expressivos protestos, mobilizações políticas e manifestações contrárias de organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa em saúde pública, como a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e mesmo do Ministério Público do Ceará, a Assembleia Legislativa e o Governo do Estado do Ceará aprovaram e sancionaram a Lei Estadual nº 19.135/2024, que permite o uso de drones para pulverização aérea de agrotóxicos. Essa legislação contraria diretamente a Lei Zé Maria do Tomé (Lei nº 16.820/2019), referência nacional e internacional na defesa da saúde pública e do meio ambiente, reconhecida e homologada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Considerando:

- Denúncias recorrentes apontam casos de intoxicação de animais, pessoas e contaminação de solos, águas e alimentos, especialmente nas regiões produtoras do agronegócio, como o Vale do Apodi, Limoeiro do Norte, Sertão Central e Cariri.
- Diversos estudos científicos demonstram que a pulverização aérea, inclusive por meio de drones, representa grave ameaça à saúde pública e à biodiversidade, configurando risco imediato e irreversível. Além disso, há registros do uso desses equipamentos como instrumentos de violência e intimidação contra populações camponesas.
- Destacamos ainda as iniciativas de mandatos parlamentares e de organizações da sociedade civil que ingressaram com Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) contra a chamada “Lei dos Drones”, atualmente em trâmite.

- O Condraf, enquanto espaço de articulação e participação social para a formulação de políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário, defensor da agroecologia, manifesta sua solidariedade às populações do campo, das florestas e das águas, que resistem à ofensiva desleal do agronegócio.

Pedimos:

- Reivindicamos que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as esferas, adotem medidas imediatas e efetivas para garantir a proteção das populações rurais e a preservação do meio ambiente, em respeito ao art. 225 da Constituição Federal, que consagra o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Por um campo livre de veneno, pela vida e pela agroecologia!

Chuva de veneno, nunca mais!

Plenário do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília (DF) nos dias 28 a 30 de maio de 2025.